

Ação Educativa Documentação
03.06.01
Cam: Cam
15.07.02

Campanha quer derrubar vetos a Plano Nacional de Educação

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação realiza ações políticas para efetivar os direitos educacionais garantidos na Constituição, através de ampla mobilização social, de forma a que todos tenham acesso a uma escola pública de qualidade. Neste ano, o foco prioritário da Campanha é a **derrubada dos vetos presidenciais ao Plano Nacional de Educação (PNE)**, principalmente aquele que impede o comprometimento do poder público de elevar o investimento em educação para um mínimo de 7% do PIB.

A Campanha, lançada em Outubro de 1999, reúne entidades da sociedade civil, entre elas Ação Educativa, Centro de Cultura Luiz Freire, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, União Nacional de Dirigentes Municipais em Educação, Associação Brasileira de ONGs, Fundação ABRINQ, IBASE, CENPEC, CECIP, Actionaid e Fórum de Educação de Jovens e Adultos.

O Plano Nacional de Educação

O **Plano Nacional de Educação** estabelece diretrizes, objetivos e metas para todos os níveis e modalidades de ensino, para a formação e valorização do magistério e para o financiamento e a gestão da educação, **para os próximos dez anos**. O PNE orienta as ações do Poder Público nas três esferas da administração (União, Estados e Municípios) e é uma peça chave no direcionamento da política educacional do país.

O PNE tem respaldo legal na **Constituição de 1988** e na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**, aprovada em 1996, a qual determinou a elaboração de um plano nacional de educação, em sintonia com a **Declaração Mundial de Educação para Todos**, no prazo de um ano a partir da publicação daquela Lei.

Os vetos ao Plano Nacional de Educação

No final do ano passado, o Congresso Nacional votou o relatório final do Plano Nacional de Educação, depois de ter realizado várias audiências públicas para discutir o seu conteúdo. Apesar de sancionado no dia 09 de janeiro deste ano, teve nove vetos presidenciais, todos com a intenção de impedir a ampliação de recursos para a Educação. **Os vetos foram definidos pela equipe econômica.**

A argumentação usada para justificar os nove artigos vetados afirma que 1) a **Lei de Responsabilidade Fiscal** estaria sendo infringida e 2) o PNE não estaria compatível com o **Plano Plurianual (PPA)** vigente. Além disso, cinco das nove justificativas de vetos afirmaram que os artigos vetados estariam **contrariando o interesse público.**

No entanto, Nota Técnica da Consultoria de Orçamento da Câmara e do Senado - a qual faz uma apreciação da argumentação dos vetos - afirma que **"não há qualquer impedimento na Lei de Responsabilidade Fiscal aos dispositivos vetados"**. Afirma ainda que **"cabe ao PPA, e não PNE, compatibilizar os recursos disponíveis com os gastos referentes à execução do Plano"**.

Além de não se sustentar tecnicamente, o veto que impede o comprometimento de investir 7% do PIB em educação desfigura o Plano. O Brasil investe hoje por volta de 4% do PIB. O aumento progressivo para 7% significa um **acréscimo de 30 bilhões de reais. É imprescindível que o PNE sinalize o investimento mínimo que se há de fazer para cumprir as metas**, demonstrando um compromisso claro por parte do Poder Público. Sem o compromisso de aumentar o investimento em educação, não há como melhorar a qualidade do ensino, ampliar a oferta em todos os níveis e modalidades e melhorar a remuneração dos profissionais da educação - todas metas contidas no Plano. **Com os vetos, o PNE fica sem espinha dorsal, tornando-se insustentável.**

É por isso que convidamos todos a se engajarem neste esforço articulado pela derrubada dos vetos.

OS ARTIGOS VETADOS

- Ampliar o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas, de sorte a atender, nos três primeiros anos do Plano, a 50% das crianças de 0-6 anos que se enquadram nos critérios de seleção da clientela e a 100% até o sexto ano;
- Ampliar a oferta de ensino público de modo a assegurar uma proporção nunca inferior a 40% do total das vagas, prevendo inclusive a parceria da União com os Estados na criação de novos estabelecimentos de educação superior;
- Assegurar, na esfera Federal, através de legislação, a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior, constituindo, entre outras fontes, pelo menos 75% dos recursos da União vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, destinados à manutenção e expansão da rede de instituições federais;
- Ampliar o programa de crédito educativo, associando-o ao processo de avaliação das instituições privadas e agregando contribuições federais e estaduais, e tanto quanto possível, das próprias instituições beneficiadas, de modo a atender a, no mínimo, 30% da população matriculada no setor particular, com prioridade para os estudantes de menor renda;
- Ampliar o financiamento público à pesquisa científica e tecnológica através das agências federais e fundações estaduais de amparo à pesquisa e da colaboração com as empresas públicas e privadas, de forma a triplicar em dez anos, os recursos atualmente destinados a esta finalidade;
- Implantar, no prazo de um ano, planos gerais de carreira para os profissionais que atuam nas áreas técnica e administrativa e respectivos níveis de remuneração;
- Elevação, na década, através de esforço conjunto da União, Estados, DF e Municípios, do percentual de gastos públicos em relação ao PIB, aplicados em educação, para atingir o mínimo de 7%. Para tanto os recursos devem ser ampliados, anualmente, à razão de 0,5% do PIB nos 4 primeiros anos e de 0,6% no quinto ano;
- Orientar os orçamentos nas três esferas governamentais de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais, e alocar, no prazo de dois anos, em todos os níveis e modalidades de ensino, valores por aluno que correspondam a padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos nacionalmente;
- Garantir recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de aposentados e pensionistas do ensino público na esfera federal, excluindo estes gastos das despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Para que se consiga derrubar os vetos é preciso que:

- O presidente do Congresso convoque uma sessão conjunta da Câmara Federal e do Senado para votar a derrubada dos vetos;
- A metade mais um dos parlamentares votem a favor da derrubada. Isso significa **293 parlamentares**.

Existem diversas maneiras para se engajar na Campanha

- Há comitês de Campanha surgindo em diversos estados; ajude a definir e **participe das ações planejadas pelo comitê mais próximo a você**;
- Se você faz parte de redes e/ ou fóruns da área educacional, **organize mobilizações e atos públicos** a favor da derrubada dos vetos ou **escreva uma moção** endereçada ao presidente do Congresso Nacional;
- **Pressione o seu deputado federal e o seu senador** a votarem a favor da derrubada dos vetos. Os endereços eletrônicos e telefones de deputados e senadores podem ser localizados a partir dos seguintes portais: www.camara.gov.br e www.senado.gov.br;
- **Comunique a coordenação da Campanha** toda iniciativa que você venha a tomar, para que ela possa compartilhar estas informações com todos os engajados e com a mídia.

Para esclarecimento de dúvidas ou para obter outras informações:

Coordenação da Campanha: Camilla Croso Silva

(11) 3151-2333 – camilla@acaoeducativa.org

